

EDITAL Nº 02/2025 - CESMO

Estabelece forma de inscrição, distribuição de vagas, prazos e critérios de seleção e desempate em complemento ao Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2025 no âmbito do Centro de Educação Superior do Meio Oeste - CESMO da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Meio Oeste - CESMO da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Resolução nº 52/2014 CONSUNI e suas alterações, e no Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2025, torna público o processo de inscrição e os critérios de seleção, critérios de desempate e prazos para concorrer à concessão de Bolsa de Mobilidade Estudantil da UDESC, no âmbito do CESMO.

1 - As inscrições serão recebidas na Direção de Ensino de Graduação no período de **06/03/2025 até 28/03/2025 às 19h** por meio eletrônico mediante o envio de toda a documentação exigida no item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL 01/2025, ao e-mail da Direção de Ensino e Graduação (deg.cesmo@udesc.br).

2 - Conforme dispõe o item 6.3.2 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2025, o CESMO/UDESC será contemplado com 01 (um) auxílio internacional. O CESMO por meio da Direção de Ensino de Graduação, classificará o aluno que apresente todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2025 e que tenha entregue todos os documentos de acordo com o item 5.1 do mesmo Edital, e dentro do prazo estabelecido neste Edital do CESMO.

Parágrafo Único: Para o Edital PROME Internacional nº 01/2025, poderão concorrer os acadêmicos da 3º e 4ª fase do Curso de Sistema de Informação do CESMO, que estejam com as duas primeiras fases concluídas de forma integral.

3. A classificação dos inscritos no Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2025 se dará por ordem decrescente, considerando-se a média das notas do acadêmico no Curso.

§1º Em caso de empate, será classificado o acadêmico com o maior índice de integralização curricular e persistindo o empate, será usado por ordem de prioridade:

- a) Maior média;
- b) Maior idade.

§2º Os candidatos deverão atender as demais disposições da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI e suas alterações.

4. A classificação final será publicada no dia 04/04/2025 até as 19h no endereço eletrônico:
<https://www.udesc.br/cesmo/direcoes/ensino/mobilidadeacademica>

4.3 - Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do CESMO.

Caçador, 06 de março de 2025.

Mayco Moraes Nunes
Diretor Geral – CESMO/UDESC
(assinado digitalmente)